



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL N° 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020 DE ESTUDANTES
GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (BIS) UFOPA NOS
BACHARELADOS PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISCO), Unidade Acadêmica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), consoante com a Resolução Consepe 177 de 2017 Regimento de Graduação, além dos princípios legais que norteiam esta Universidade, torna público o presente Edital referente ao Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO para os discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do ano de 2015 (BIS2015), BIS 2016 e BIS 2017, selecionados pelo Edital 12/2015 - DRA/PROEN/UFOPA, EDITAL N° 003/2016-CPSR/UFOPA e EDITAL N° 014/2017-CPPS/UFOPA, DE 06DE MARÇO DE 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais de que trata o presente Edital habilitará, inicialmente, os alunos oriundos dos Bacharelados Interdisciplinares em Saúde BIS2015, BIS2016 e BIS 2017 às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do ISCO, de acordo com as ofertas contidas no Anexo I deste edital.

1.2 A inscrição para o Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO implica necessariamente ter havido matrícula e curso no Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) por parte do candidato, conforme estabelece a Resolução Consepe nº177/2017 e outros instrumentos normativos que norteiam tal relação.

ANEXO I

Cursos de Bacharelados Profissionais 2020 destinados à turma BIS 2015/2016/2017						
Cursos	Turno	Vagas 1º sem	Vagas 2º sem	Estudante Quilombola*	Estudante Indígena**	Total de Vagas
Saúde Coletiva	Integral	18	18	2	2	40
Farmácia	Integral	10	8	1	1	20

* Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSEQuilombola

** Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSEIndígena



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

2. DAS VAGAS

2.1 O ISCO oferecerá, por progressão, 60 (sessenta) vagas para os cursos profissionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) vagas para o Bacharelado em Farmácia, turno integral;
- b) 40 (quarenta) vagas para o Bacharelado em Saúde Coletiva, turno integral;

2.2 Os discentes deverão apontar sua primeira opção de curso e sua segunda opção no ato da inscrição para esse edital.

2.3 Somente são elegíveis a essas vagas os alunos que obedecerem os critérios fixados neste edital.

2.4. Serão reservadas vagas para os discentes que ingressaram na UFOPA via Processo Seletivo Especial.

3. DAS CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ISCO

3.1 Podem participar do Processo Seletivo os estudantes do BIS com integralização curricular no semestre letivo 2019.2, 2020.1.

3.2 O aluno oriundo da Turma do BIS 2017, BIS 2016 e BIS2015 deverá verificar as seguintes condição e pré-requisito:

- a) ter concluído 70% da carga horária total dos componentes curriculares.
- b) não ter progredido e se matriculado em outros cursos do ISCO.
- c) estar vinculado e não ter integralizado o BIS.

3.3 A realização do TCC no BIS não exige o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e estágios obrigatórios.

Parágrafo Único: os alunos que não atenderem aos requisitos acima deverão continuar vinculados ao BIS até finalizar as etapas e poder seguir para os cursos profissionais em editais futuros a serem divulgados pelo ISCO.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

4.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Secretaria Acadêmica do ISCO, no período de 20 a 29 de novembro de 2019, instalada no Instituto de Saúde Coletiva, BMT Unidade Tapajós UFOPA, no seguinte endereço: R. Vera Paz, s/n - Salé, Santarém - PA, 68040-470, horário 8h00 - 20h00.

4.2 A correção dos dados informados é de total responsabilidade do candidato.

4.3 Somente poderão participar deste processo de progressão os discentes que realizarem inscrição na Secretaria Acadêmica do ISCO e que estejam de acordo com o previsto no item 3 deste edital.

4.4 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.

4.5 No ato da inscrição no processo de progressão os candidatos já aceitam a condição de disponibilidade integral aos cursos profissionalizantes do ISCO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

4.6. Eventuais dúvidas referentes ao presente edital devem ser encaminhadas à Coordenação Acadêmica, instalada no Instituto de Saúde Coletiva, Unidade Amazôniada UFOPA, no seguinte endereço: Saúde Coletiva, BMT Unidade Tapajós UFOPA, 1º andar, sala 224, no seguinte endereço: R. Vera Paz, s/n - Salé, Santarém - PA, 68040-470, horário 8h00 - 20h00.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

5.1 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos bacharelados profissionais do ISCO, mediante o Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente considerando os critérios e fórmula de classificação abaixo:

- a) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- b) percentual de CH cumprida (relatório do SigAA)

Fórmula de classificação* = $a + (b/10)$

*em número até duas casas decimais

5.2. A classificação final obedecerá às seguintes regras:

- a) os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas no edital de Progressão Acadêmica, conforme distribuição de vagas apresentadas no Anexo I deste edital;
- b) os candidatos inscritos em 1º (primeira) opção do curso profissional terão prioridade de preenchimento de vagas;
- c) o candidato somente concorrerá ao curso de sua 2º (segunda) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) opção;
- d) em caso de não classificação do candidato para o curso indicado como 1º (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2º (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo edital e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1º (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.3. O desempate ocorrerá mediante os seguintes critérios:

- a) idade cronológica.

6. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

6.1 Após a classificação final por curso profissional, os classificados deverão proceder a solicitação de matrículas, junto à coordenação acadêmica e seguir as datas previstas no Calendário Acadêmico da UFOPA.

6.2. Candidatos classificados em um Bacharelado Profissional que desejarem mudar de opção de curso só poderão solicitar a mudança antes da matrícula no curso, sendo impossibilitada a troca após efetivado o vínculo.

Parágrafo único. Estarão aptos a realizar matrícula apenas os classificados que tenham integralizado o BIS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

7. RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até 48 horas após a publicação de cada fase do edital e deverão ser protocolados na Coordenação Acadêmica do ISCO e encaminhadas à Comissão de Progressão do Edital.

7.2. Serão analisados somente recursos objetivos referentes aos critérios descritos no item 3, 4 e 5 do presente edital.

7.3. Recursos intempestivos e vagos não serão analisados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

8.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ISCO e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

8.4 O resultado final deste Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/> e no mural do ISCO.

8.5 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados formalmente em ato específico.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do edital, em segunda instância pelo Conselho do ISCO, e pelo Consepe, em última instância.

8.7 A realização do TCC no BIS não exige o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e ao estágio.

Santarém-PA, 19 de novembro de 2019.

WILSON SABINO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19/11
Inscrição no Edital	20/11 a 22/11, 25/11 a 29/11
Homologação da Inscrição	02/12
Recursos da Homologação da Inscrição	03/12 - 04/12
Resultado da análise dos recursos	05/12
Análise da Documentação	06/12 - 07/12
Resultado Preliminar	08/12
Recursos	09/12 - 10/12
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final	13/12
Colaço de grau em gabinete	Até dia 08/01